



Kaustro Jungu
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.448 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros), obedecendo as seguintes classificações:

ÓRGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

- 08000000 - Educação e Cultura
- 08460000 - Educação Física e Desportos
- 08460200 - Supervisão e Coordenação Superior
- 08460202-05 - Manutenção do Gabinete do Secretário
 - 3000 - Despesas Correntes
 - 3100 - Despesas de Custeio
 - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 220.000,00

U.O. 03 - Divisão Administrativa de Estádios e Praças de Esportes

- 08000000 - Educação e Cultura
 - 08460000 - Educação Física e Desportos
 - 08462280 - Parques Recreativos e Desportivos
 - 08462282-06 - Manutenção da Unidade
 - 3000 - Despesas Correntes
 - 3100 - Despesas de Custeio
 - 3120 - Material de Consumo Cr\$ 300.000,00
 - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 200.000,00
- SOMA Cr\$ 720.000,00.

...



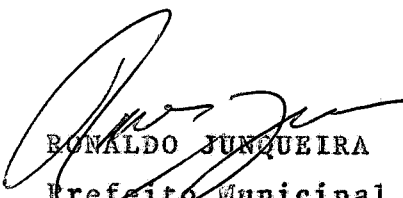
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.448 /

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do valor apurado como excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 720.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE NOVEMBRO DE 1981.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

